



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 16/2026 **DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR.**

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

04.01.01 – Fundo de Previdência Social de Francisco Morato – Fusbemo

09.272.5003.2504 – Grupo Previdenciário

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 60.000,00

D.R.– 04.603.0000

TOTAL GERAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para suprir com a despesa do artigo anterior será utilizado recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE FRANCISCO MORATO – FUSBEMO

04.01.00 - FUSBEMO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

04.01.01 - FUSBEMO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

99.999.5005.2505 – Reserva de Contingência

Grupo Previdenciário

9.9.99.99.00 – Reserva de ContingênciaR\$ 60.000,00

DR – 04.602.00

TOTAL GERAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de fevereiro de 2026.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal